

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

3º (Terceiro) Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Obras Públicas

Ao contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa, **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.484/0001-16, com endereço no Sítio Encruzilhada s/n, zona rural, Bom Jardim-PE neste ato legalmente representado pelo Sr. Júnior Marcos de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.190.394-69, portador da Cédula de Identidade nº 6.772.721 SDS-PE, residente no Sítio Encruzilhada s/n, zona rural, Bom Jardim-PE, tudo de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, PL 014/2019**, acrescem **TERMO DE ADIÇÃO DE VALOR** nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de engenharia civil, destinada a reforma e construção da Praça Manoel Pereira Alves localizada no povoado de Lagoa de João Carlos no Município de Frei Miguelinho, com material e mão de obra por conta da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo I do projeto básico do edital.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo realizar o acréscimo de **3,50% (três vírgula cinquenta por cento)** ao valor original da obra, para o atendimento as necessidades do contratante conforme estipula a cláusula quarta, parágrafo quarto do Contrato original, sendo acrescido portanto, o valor de **R\$ 4.131,50 (Quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)** ao valor inicialmente pactuado no Contrato de obras Públicas, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado pela Sra. Prefeita.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9000.9001.27.813.2702.1.34.
9001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
AÇÃO (LOA) 1.34- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS, JARDINS E OUTROS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento cujo teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

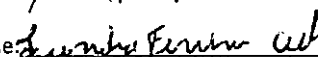
Frei Miguelinho, 07 de Abril de 2020.


MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante


CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP
Júnior Marcos de Lima
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº. 094.533.034-02.

Nome:  CPF nº. 063.960.164-40